



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

EDITAL Nº. 24/2019-DG/CN-IFRN
VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 38/2019-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
– 1º SEMESTRE DE 2020 –

O Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1314-Reitoria/IFRN, de 29 de agosto de 2019, e atendendo ao Edital Nº. 40/2018-PROEN/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou voluntária), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

CURSO	PERÍODO/ANO	TURNO	VAGAS
Técnico Integrado em Alimentos	2º ano	Matutino	03
	2º ano	Vespertino	03
	3º ano	Matutino	05
	3º ano	Vespertino	05
	4º ano	Matutino	05
	4º ano	Vespertino	05
Técnico Integrado em Informática	2º ano	Vespertino	03
	3º ano	Matutino	05
	4º ano	Vespertino	05
Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática	2º ano	Matutino	03
	3º ano	Vespertino	05
	4º ano	Matutino	05
Curso Superior Tecnologia em Sistemas para Internet	3º Período	Vespertino	05
	5º Período	Matutino	05
Curso Superior Tecnologia em Alimentos	3º Período	Matutino	05
	5º Período	Vespertino	05
Curso Superior Licenciatura em Química	3º Período	Noturno	05

1. A **inscrição** dos candidatos dar-se-á no período **de 05 a 09 de dezembro de 2019**, em dias úteis, mediante requerimento, especificando curso e turno de preferência, à Diretora Acadêmica do Campus Currais Novos, localizado Rua Manoel Lopes Filho, 773. Bairro: Valfredo Galvão – Currais Novos – RN, CEP: 59380-000, junto à Secretaria Acadêmica, nos horários de atendimento do *Campus*.

2. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (cópia);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);

III. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;

IV. Matriz curricular do curso de origem (cópia);

V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);

VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia);

VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).

VIII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

3. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
4. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
5. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV, V e VI.
6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
7. Os **resultados preliminares** serão publicados no site do *Campus*, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos, no **dia 10 de dezembro de 2019**.
- 8 - Caberão **recursos** contra o resultado parcial do processo seletivo unicamente no dia **11 de dezembro de 2019**, através de requerimento ao Diretor Acadêmico nos horários de atendimento do *Campus*.
- 9 - **O resultado dos recursos e o Resultado Final** serão divulgados até o dia **13 de dezembro de 2019**.

Currais Novos/RN, 04 de Dezembro de 2019.

Andreilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral
Del. Comp. Port. nº 1314/2019-Reitoria/IFRN